

# NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Secretaria de Inspeção do Trabalho  
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho  
8 de setembro de 2015

- A cruzada da representação empresarial contra a NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

## **A construção de um discurso que não representa a verdade dos fatos.**

- A publicação da NR 12 foi decidida em votação, com a representação de empregadores perdendo por 2x1.
- Regras mais exigentes que os paradigmas internacionais.
- Extrapolação do poder normativo do MTE.

**Art. 186 da CLT:** O Ministério do Trabalho estabelecerá normas adicionais sobre proteção e medidas de segurança na operação de máquinas e equipamentos, especialmente quanto à proteção das partes móveis, distância entre estas, vias de acesso às máquinas e equipamentos de grandes dimensões, emprego de ferramentas, sua adequação e medidas de proteção exigidas quando motorizadas ou elétricas

# Acidentes com Máquinas e Equipamentos – 2011 a 2013

Total de acidentes: 221.843

17% dos acidentes de trabalho típicos  
ocorridos no período

# Acidentes com Máquinas e Equipamentos – 2011 a 2013

Fraturas: 41.993

270 por semana

Fonte: Comunicações de Acidente de Trabalho

# Acidentes com Máquinas e Equipamentos – 2011 a 2013

Amputações: 13.724

Mais de 12 por dia

Fonte: Comunicações de Acidente de Trabalho

# Acidentes com Máquinas e Equipamentos – 2011 a 2013

Óbitos: 601

Mais de um óbito a cada dois dias.  
Considerando o nº de dias úteis  
(aproximadamente 260), quase um óbito  
por dia.

# Histórico da NR12

**Até 2010**

Portaria  
3214/78

Portaria  
SSST  
12/83

Portaria  
SSST 13/94 -  
Motosserra

Portarias  
SSST 25/96  
e 4/97  
Cilindro de  
massa

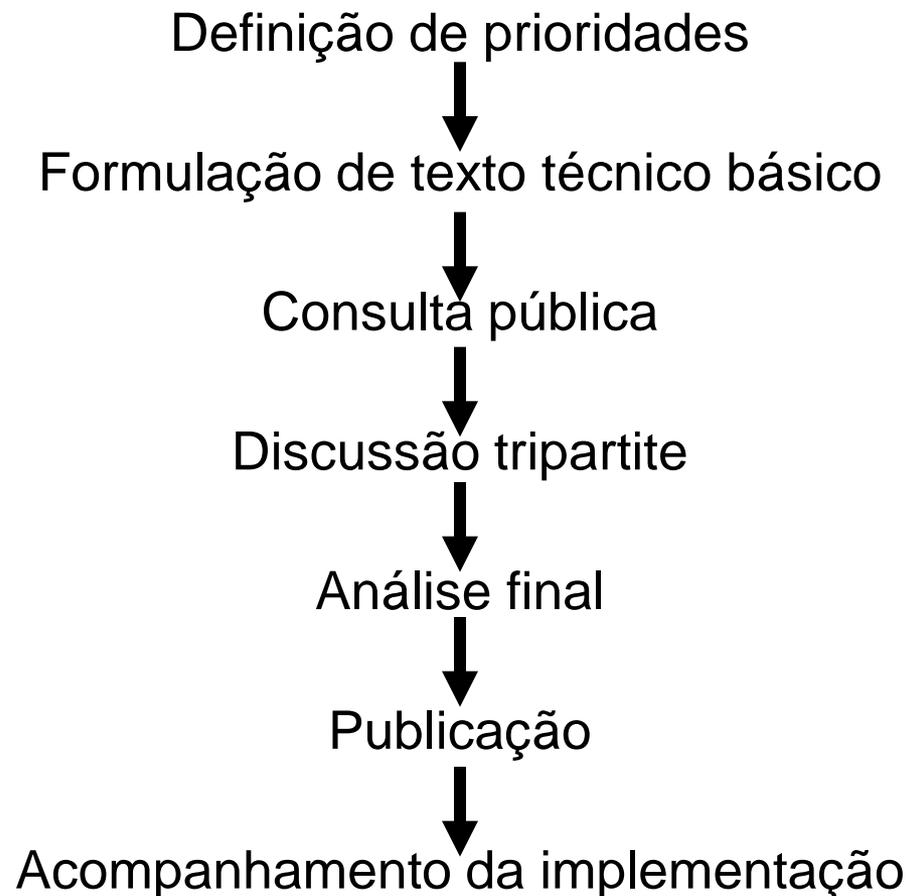
# Histórico da NR 12

## Consequências da falta de atualização da NR12

- Convenção Coletiva sobre Injetoras em 1995.
- Convenção Coletiva sobre Prensas em 1999.
- Notas Técnicas do MTE detalhando o cumprimento da NR12 vigente à época.

**DIANTE DESTES CENÁRIO, A CTPP ESTABELECE  
QUE A REVISÃO DA NR12 É TEMA PRIORITÁRIO**

# Processo de Regulamentação



# CNTT da NR 12

- Trabalho contínuo em busca do aperfeiçoamento normativo.
- Portaria 857, de 25 de junho de 2015, alterou a NR12 incorporando avanços na desburocratização de obrigações para microempresas e empresas de pequeno porte, corte temporal para item relativo a tensão da interface de operação da máquina.

# CNTT da NR 12

- Realização de reuniões setoriais (julho/2015), inicialmente com ANFAVEA, SINDIPEÇAS e ABIMAQ, em parceria com o MDIC.
- “Aprovação” de proposta de revisão do Anexo de Prensas nas reuniões setoriais e indicação da bancada de governo no sentido da possibilidade de se estabelecer prazos para itens específicos em que haja dificuldade de implementação.

# CNTT da NR 12

- Aprovação na reunião da CNTT de 27/8/15 de novo conjunto de itens (parte geral e máquinas agrícolas) para facilitar a implementação da norma.
- Estabelecimento de cronograma de trabalho da CNTT NR12 para o segundo semestre de 2015:

# CNTT da NR 12

- Cronograma de trabalho para o segundo semestre de 2015:
  - Realização de reunião nos dias 14 e 15/10 para apreciação da proposta da bancada de governo para a revisão do Anexo de Prensas.
  - bancada empresarial apresentará até 25/9 proposta de revisão para os Anexos de Panificação, Açougue e Calçados;
  - Bancada de governo apresentará proposta de revisão para o Anexo de equipamentos de guindar (cesto suspenso)

Obrigado pela atenção.